



SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 013/2022.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA DA LEI MUNICIPAL Nº 06/2022”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 06/2022 passará conter a seguinte redação:

Art. 3º. Os cargos comissionados de Diretor de Escola, Diretor de CMEI, Coordenador Escolar, Supervisor Escolar, Coordenador de CMEI, Supervisor de CMEI, as funções gratificadas previstas nos artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 08/2013, as previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 017/2013 e a prevista no artigo 8º da Lei Complementar nº 041/2019, serão reajustadas em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2021”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**ANDERSON
EDUARDO IZAC**
09042614927

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

[illegible]